

**Pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão
031/2023, solicitado via email:**

- PEDIDO 01: RECEBIDO EM 16/10/2023

Prezados,

A especificação do item 01 não está deixando clara qual cadeira realmente é, pois, não informa o tamanho do encosto. Temos nessa área vários modelos com nomes populares em, cadeira secretária, diretor e presidente.. O qual cada nome diferente referente o tamanho do seu encosto...

Cadeira de Escritório Giratória de Tela - especificações mínimas: estrutura em aço inox; revestimento em tecido; braços e pés em policarbonato; regulagem de altura a gás; base giratória; apoio para os braços; função relax no assento e encosto não reclinável, regulagem da intensidade; capacidade para até 150kg

Solicito as medidas e termo que deverá ser usado nessa cadeira, para assim, fazermos uma proposta assertiva.

Att;

Foco Comércio Corporativo

61 9 8482-3330

Bom dia,

RESPOSTA: Referente ao encosto da cadeira de escritório giratória de tela, descrita no item do Termo de Referência, trata-se da altura padrão, ou seja, tamanho normal e não aquela de encosto alto.

Atenciosamente,

Synara

Pregoeira

- PEDIDO 02: RECEBIDO EM 17/10/2023

Boa tarde, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO:

Processo Administrativo n.º: 2023035089

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

constam no edital os seguinte parágrafos:

"3.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos/mobiliários NOVOS, sendo vedado, em quaisquer

circunstâncias, equipamentos/mobiliários reconicionados ou reciclados."

"14.1.8. Fornecer garantia do fabricante, fornecedor ou montador do equipamento/mobiliário, pelo prazo definido nas especificações dos objetos constantes do subtópico 2.1, após montagem instalação, testes e funcionamento do equipamento/mobiliário, bem como relação de assistência técnica autorizada em todo o país;"

Sr. Pregoeiro, perguntamos: para quais itens do processo a montagem instalação é de responsabilidade do fornecedor?

Grato,
Francisco Ernani Bernardes
Departamento Comercial
Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 - GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900

Bom dia,

RESPOSTA A PERGUNTA: *"para quais itens do processo a montagem de instalação é de responsabilidade do fornecedor?"* A montagem e instalação é de responsabilidade do fornecedor refere-se ao item 14, Incubadora de Transporte para Recém Nascido com Babypuff Integrado e Maca retrátil para Ambulância.

Atenciosamente,
Synara
Pregoeira